



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2019

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, o **INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP: 56.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **MARIA LUIZA MOTA DA SILVA** e por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**; **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 44/2021 (ID. nº 20155388), da Secretaria de Vigilância em Saúde; **CONSIDERANDO** a Nota de Resposta nº 02/2022, da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 20263062); **CONSIDERANDO** o Despacho nº 4/2022 (ID. nº 20175355), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 047/2022 (ID. nº 20171098), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 023/2022 (ID. nº 22806292), da Comissão Mista de Avaliação - CMA; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 208 (ID. nº 22872559), da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde; e **CONSIDERANDO** a instrução dos autos do Processo SEI nº 2300000214.000001/2022-31, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo o reforço de escala de profissionais no Hospital Regional Fernando Bezerra, em razão do cenário epidemiológico caracterizado pelo aumento no número de casos de Influenza A (H3N2) e de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

1.2. O valor de acréscimo mensal ao Contrato de Gestão nº 002/2021 será de **R\$280.857,92 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, considerando os custos da contratação de 07 (sete) médicos clínicos; 07 (sete) médicos pediatras; 02 (dois) assistentes sociais; 04 (quatro) enfermeiros; 04 (quatro) assistentes administrativos/recepcionistas; 08 (oito) técnicos de enfermagem; e 01 (um) porteiro, conforme o Despacho nº 4/2022 (ID. nº 20175355), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, cuja tabela encontra-se anexa abaixo:

Categoria profissional	Qtd	Platonista 24 hrs	Plantonista 12x36	Remuneração Média	Total
Médico clínico	7	7		R\$ 10.487,28	R\$ 73.410,95
Médico Pediatra	7	7		R\$ 10.487,28	R\$ 73.410,95
Assistente Social	2		2	R\$ 2.313,32	R\$ 4.626,65
Enfermeiro	4		4	R\$ 3.081,12	R\$ 12.324,49
Assistente Adm/Recepção	4		4	R\$ 1.387,18	R\$ 5.548,72
Técnico de enfermagem	8		8	R\$ 1.577,40	R\$ 12.619,20
Porteiro	8		8	R\$ 1.301,98	R\$ 10.415,87
Base de cálculo (a)	40	14	26	R\$ 30.635,57	R\$ 192.356,83
FGTS 8%					R\$ 15.388,55
Provisões 34,28%					R\$ 65.939,92
Benefícios 3,7288%					R\$ 7.172,62
Total de encargos + provisões (b)					R\$ 88.501,09
Custo Total Mensal (a+b)					R\$ 280.857,92

PARÁGRAFO ÚNICO. Cabe à Unidade realizar o pagamento mediante comprovação efetiva dos serviços prestados, considerando o reforço da escala.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** terá efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022 e termo final em 31/03/2022, equivalente ao término da vigência do Decreto Estadual nº 52.050/2021, o qual manteve a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme Despacho nº 208, da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (ID. nº 22872559).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor mensal referente à contratação elucidada na Cláusula Primeira será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento da nota fiscal/fatura dos serviços atrelados à contratação efetivamente executados no mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1011

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2022NE000323, de 03/01/2022

Valor da Nota de Empenho: R\$842.573,76

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$842.573,76 (oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos)**, ID. nº 20862732, devendo o valor remanescente, **caso haja**, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARIA LUIZA MOTA DA SILVA
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADO

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR
INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA PAZ - ISMEP
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Souza Alencar**, em 28/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Mota da Silva**, em 28/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 04/08/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25751069** e o código CRC **DB556257**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: